



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 12/72, DE 29 DE ABRIL DE 1972

Aprova e ratifica os decretos municipais nºs 67, 68 e 84/71.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados e ratificados, em todos os seus termos, os decretos nºs 67 e 68/71, de 7 de dezembro, e 84/71, de 31 de dezembro de 1971, do Poder Executivo Municipal, os quais abrem créditos suplementares, no exercício de 1971, na importância global de Cr\$...... 75.519,13 (setenta e cinco mil novecentos e dezanove cruzeiros e traze centavos), para reforço de diversas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 1971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de abril de 1972.

Delacâmara dos Santos
Paulo César
Antônio Alves de Costa